



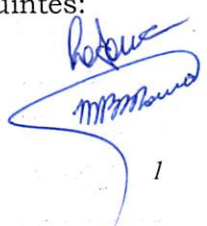
CONTRATO N  002/2017

REFERENTE: PREG O PRESENCIAL N  002/2017 PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  005/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE SANTANA DO PIAU  (PI) E A EMPRESA SOCIET  PIAU  SERVI OS LTDA ME TENDO POR OBJETO "CONTRATA O DE EMPRESA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE REALIZA O DE PUBLICA OES NOS  RG OS OFICIAIS."

Aos vinte e quatro dias do m s de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAU  (PI)**, Estado do Pia , inscrita no CNPJ sob o n  41.522.137/0001-93, com sede na Rua Eur pedes Borges s/n - Centro - CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Pia (PI), representada pelo Prefeita Municipal a **Sra. Maria Jos  de Sousa Moura, CPF 411.587.843-68**, no uso da compet ncia que lhe foi atribu da regimentalmente, e, em sequ ncia, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SOCIET  PIAU  SERVI OS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.  **10.565.173/0001-00** e Inscri o Municipal n.  101197-9, estabelecida na cidade de **TERESINA-PI,   Rua MATO GROSSO , N  290, BAIRRO CABRAL**, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS**, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO, objetivando a "**CONTRATA O DE EMPRESA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE REALIZA O DE PUBLICA OES NOS  RG OS OFICIAIS.**", tendo em vista a homologa o, pelo **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAU  (PI)**, do **Preg o Presencial n  002/2017**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo n  005/2017** e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcri o, em conformidade com as normas da Lei 10.520/2002 e Lei Federal n  8.666, de 21/06/93, com as altera es nela introduzidas at  a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, t m justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de **EMPREITADA POR ITEM**, regendo-se a contrata o pelo fixado nas cl usulas seguintes:





EM BRANCO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS ÓRGÃOS OFICIAIS.”

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, o Edital e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 O fornecimento do serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Pregão Presencial nº 002/2017**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **Processo Administrativo nº 005/2017** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo;



EM BRANCO



5 CL USULA QUINTA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita conson ncia com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatrio e com a sua proposta;
- II** - entregar de imediato o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento.
- III** - fornecer o objeto do contrato em estrita concord ncia com as especifica es constantes do Processo Licitatrio, **Preg o Presencial n  002/2017**;
- IV** - substituir,  s suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem v cios destoantes do padr o normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade   fiscaliza o ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- VI** - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execu o do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majora es incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos t cnicos e trabalhistas, previdenci rios e securit rios do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execu o do presente contrato somente pessoal em situa o trabalhista e securit ria regulares;
- VIII** - manter durante a execu o do contrato e em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.
- IX** - fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informa es solicitadas acerca do objeto deste contrato;

EM BRANCO



CL USULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 No ato do recebimento, ser  emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CL USULA S TIMA - DA VIG NCIA

7.1 Este contrato vigorar  a partir de sua assinatura at  **31/12/2017**, ou ao t rmino do fornecimento total dos itens cotados at  o final do exerc cio financeiro vigente, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CL USULA OITAVA - DA DOTA O OR AMENT RIA

8.1 As despesas com a execu o do presente Contrato correr o   conta dos recursos do Or amento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI).

FONTE DE RECURSOS	�RG�OS PARTICIPANTES	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PR�PRIAS.	SEC MUN DE ADMINISTRA�O	2005	3.3.90.39

CL USULA NONA - DO VALOR

9.1 O **CONTRATANTE** pagar    **CONTRATADA** o valor estimado de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** para os itens 01 a 03 - **PRESTA O DE SERVI OS DE PUBLICA O NA IMPRENSA**, at  **31/12/2017**.

CL USULA D CIMA - DO EQU LIBRIO ECON MICO-FINANCEIRO

10.1 A recomposi o dos pre os dos itens objeto do contrato reger-se- o de forma a manter o equil brio econ mico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o pre o dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na  poca da licita o.

EM BRANCO



PAR GRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equil brio econ mico-financeiro ser  solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisi o dos servi os junto ao fornecedor, que ser  analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PAR GRAFO SEGUNDO – N o ser o considerados pedidos de reequil brio de pre os relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda n o tenham sido quitadas.

PAR GRAFO TERCEIRO – O pre o cobrado n o poder , em hip tese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao p blico em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento ser  efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transfer ncia online   firma **CONTRATADA**.

PAR GRAFO PRIMEIRO – O pagamento ser  feito 30 (trinta) dias contados da apresenta o da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PAR GRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, n o haver , dentro deste prazo, isto  , da apresenta o da cobran a   data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualiza o do valor devido.

PAR GRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento ser  efetuado   **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquida o qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia contratual.



5

EM BRANCO



CL USULA D CIMA SEGUNDA - DA FISCALIZA O

12.1 A execu o do presente Contrato ser  fiscalizada por servidor designado da **CONTRATANTE**.

PAR GRAFO  NICO - O servidor referido anotar , em registro, todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecu o total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poder  aplicar   **CONTRATADA**, garantida a pr via defesa e segundo a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.  8.666/93.

PAR GRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplica o de multas, o **CONTRATANTE** observar  o percentual de 0,5% (cinco d cimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cl usula contratual ou do Preg o.

PAR GRAFO SEGUNDO - As multas poder o deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de for a maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PAR GRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas ser o descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.





EM BRANCO





CL USULA D CIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCIS O

14.1 O presente contrato ser  rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.  8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PAR GRAFO  NICO – Em caso de rescis o administrativa decorrente da inexecu o total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** n o ter  direito a esp cie alguma de indeniza o, sujeitando-se  s consequ ncias contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administra o, assegurada a ampla defesa.

CL USULA D CIMA QUINTA – DOS RECURSOS

15.1 Dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da aplica o da Lei n.  8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CL USULA D CIMA SEXTA – DA PUBLICA O

16.1 O extrato do presente Contrato ser  publicado no Di rio Oficial, no prazo previsto no par grafo  nico do art. 61 da Lei n.  8.666/93.

CL USULA D CIMA S TIMA- DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

17.1 Este Contrato poder  ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por interm dio de Termo Aditivo.

CL USULA D CIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos ser o decididos pela Administra o **CONTRATANTE**, aplicando-se o que disp e a Lei n  8.666/93, suas altera es e demais preceitos de direito p blico, e, supletivamente, os princ pios da teoria geral dos contratos e as disposi es de direito privado.



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



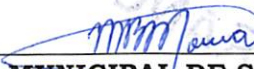
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Santana do Piauí (PI).

E por estarem as Partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presente.

Santana do Piauí - PI, 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

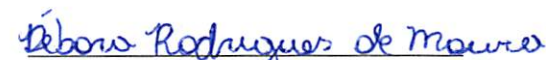
CONTRATADA:



LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:


CPF: 062.982.163-16
RG: 3.602.255


CPF: 049.760.783-85
RG: 3.600.784

10.565.173/0001-00
SOCIEDADE PIAUÍ SERVIÇOS LTDA
Rua Mano Grosso, 2907 Sala
Cabral-Norte - CEP: 64.000-000
Teresina-PI
INSC. CMC: 101.197.000

EM BRANCO